



Publicitação do início do procedimento relativo à elaboração do despacho normativo relativo à organização do ano letivo

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por decisão conjunta da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação é dado início ao procedimento conducente à elaboração do despacho normativo relativo à organização do ano letivo.

2. A preparação do referido despacho normativo justifica-se para os efeitos previstos nos artigos 8.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e nos artigos 35.º e 76.º a 83.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, tendo o procedimento por objeto concretizar os princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, designadamente no que diz respeito à organização do ano letivo.

3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Mestre Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arroios Faria.

4. No prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.

5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida à Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares e enviada para o endereço eletrónico regmedu72018@medu.gov.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a Praça de Alvalade, 12, 1749-070 Lisboa, Portugal ou para o fax n.º +351 218 499 913. Os contributos para elaboração do despacho deverão ser enviados para os mesmos contactos.

6. No pedido de constituição como interessado deve ser indicado qual o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio de eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado.

A Secretária de Estado Adjunta e da Educação,

Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão

O Secretário de Estado da Educação,

João Miguel Marques da Costa